



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICIPIO DE IRANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL Nº 001/2014, 13 de Novembro de 2014.

Abre as inscrições e baixa norma para o Processo Seletivo de Professores (para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial (2º professor) e Tempo Integral.

MAURI RICARDO DE LIMA, Prefeito Municipal de Irani, no uso de suas atribuições de acordo com o que estabelece o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e o Artigo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 991/99, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário (ACT), para atuação na Educação Básica: nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial (2º professor) e Tempo Integral da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2015.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2015.

1.2 O número de vagas será determinado em conformidade com a necessidade do Município de Irani, levando-se em consideração o número de alunos, o período, as licenças e outros fatores preponderantes.

2.0 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O professor não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior resultante de processo disciplinar, nos últimos 03 (três) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

3.0 DAS VAGAS

3.1 A lista de classificação será divulgada no *site* do município de Irani www.irani.sc.gov.br e no mural do município localizado na recepção da Prefeitura Municipal de Irani a partir do dia **17/12/2014**.

4.0 DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **13 de novembro a 13 de dezembro de 2014**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Prefeitura Municipal de Irani, no horário das 13h às 19h.

4.1.1 A Ficha de Inscrição, objeto do **ANEXO I (disponível para impressão)** deste Edital, deverá ser impressa, preenchida corretamente e fixada na parte de fora do envelope lacrado, servindo de identificação do mesmo.

4.1.2 A Ficha de Declaração de Títulos, ANEXO II (disponível para impressão), os Documentos relacionados no item 4.7.1 e os títulos relacionados nos itens 4.7.2 e 4.7.3, deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, num envelope lacrado e devidamente identificado como se trata no item 4.1.1, no período citado no item 4.1 deste Edital.

4.1.3 Ao entregar o envelope, o candidato assinará um protocolo de responsabilidade dos documentos apresentados.

4.1.4 A conferência dos documentos será realizada posteriormente, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº001/2014, designada pelo Decreto Nº134/2014, de 04 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação.

4.1.5 Só terá sua inscrição deferida o candidato que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 4.8.1 (documentos obrigatórios) deste Edital.

4.2 As áreas/disciplinas deste Edital são:

4.2.1 ENSINO FUNDAMENTAL II- 6º ano ao 9º ano: (área de ensino)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

- a) Artes
- b) Ciências
- c) Geografia
- d) História
- e) Língua Portuguesa
- f) Matemática
- g) Inglês
- h) Ensino Religioso
- i) Educação Física – Xadrez

4.2.2 ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ano ao 5º ano (área de ensino)

4.2.3 EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLAR E CRECHES (área de ensino)

4.2.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR) (área de ensino)

4.2.5 OFICINAS TEMPO INTEGRAL: (área de Ensino)

- a) Dança
- b) Teatro
- c) Judô
- d) Esporte e Lazer
- e) Laboratório Pedagógico
- f) Coral
- g) Comunicação, uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnológica
- h) Educação Ambiental, Sociedade Sustentável e Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

- i) Participação Social e Valores Humanos
- j) Artesanato

4.2.6 PROJETO DE LEITURA- 1º ao 5º ano e Educação Infantil (Pré-escolar e Creches).

4.3 O candidato poderá inscrever-se, conforme sua habilitação, em até 2 (duas) áreas de que trata o item 4.2 e duas disciplinas(Ensino Fundamental II) e uma disciplina (Tempo Integral) deste Edital. Sendo que as disciplinas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) serão válidas também para Educação de Jovens e Adultos.

4.4 O candidato poderá inscrever-se na vaga para 2º professor desde que apresente:

- a) Diploma e histórico escolar e licenciatura em Educação Especial;
- b) Diploma e histórico escolar e licenciatura plena em pedagogia ou Curso de complementação, aprofundamento em Educação Especial;
- c) Obtenha curso na área de educação especial, de no mínimo 40 horas;
- d) Atestado de frequência em curso de Educação Especial ou em curso de complementação em Educação Especial a partir da 2ª fase.

4.5 O candidato poderá inscrever-se no projeto de leitura desde que apresente:

Habilitados:

- a) Diploma de pós-graduação habilitação educação infantil e séries iniciais;
- b) Diploma de curso superior habilitação em educação infantil e séries iniciais;
- c) Diploma de pós-graduação habilitação letras português;
- d) Diploma de curso superior habilitação letras português;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

Não Habilitados:

- a) Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em educação infantil e séries iniciais;
- b) Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em letras Português
- c) Diploma / Histórico de magistério ou ensino médio.

OBS: Para as aulas de leitura serão considerados primeiramente os profissionais da área de Pedagogia de acordo com projeto elaborado pela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e resolução nº 002/2012 de 27/02/2012 do Conselho Municipal da Educação, na falta desse profissional será considerado os de língua portuguesa.

4.6 O candidato que se inscrever para as oficinas do Projeto de Tempo Integral, poderá inscrever-se em duas áreas do item 4.2 deste Edital e uma oficina do Projeto Tempo Integral, desde que apresente habilitação conforme especificação abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

OFICINA HABILITAÇÃO.

Área de Ensino	Habilitado	Não Habilitado
Dança	Pós-graduação na disciplina, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física. Inscrição no CREF3/SC.	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma/Histórico do Curso de Magistério/Normal Nível Médio ou Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Esportes e Lazer	Pós-graduação na disciplina, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física. Inscrição no CREF3/SC	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma/Histórico do Curso de Magistério/Normal Nível Médio ou Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Judô	Pós-graduação na disciplina, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física. Declaração de experiência na área. Inscrição no CREF3/SC	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma/Histórico do Curso de Magistério/Normal Nível Médio ou Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Declaração de experiência na área;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

Coral		Conhecimento e habilidade com instrumento musical e vocal. Declaração de experiência na área.
Laboratório Pedagógico	Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na disciplina de educação infantil e séries iniciais; Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na disciplina de educação infantil e séries iniciais; Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na disciplina de educação infantil e séries iniciais;	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Infantil e Séries Iniciais, ou Diploma/Histórico do Curso de Magistério/Normal Nível Médio ou Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Educação Ambiental, Sociedade Sustentável e Saúde.	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Ciências ou Biologia.	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências ou biologia ou Diploma/Histórico do Curso de Magistério/Normal Nível Médio ou Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

Comunicação, uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnológica	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação.	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Certidão de frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Informática, ou Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio com comprovante de curso na área de informática com no mínimo 60 (sessenta) horas.
Participação Social e Valores Humanos	Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na disciplina de educação infantil e séries iniciais; Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na disciplina de educação infantil e séries iniciais; Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na disciplina de educação infantil e séries iniciais.	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Infantil e Séries Iniciais, ou Diploma/Histórico do Curso de Magistério/Normal Nível Médio ou Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Artesanato	Pós-graduação na disciplina, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Artística ou de Licenciatura Plena Artes.	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes, ou Diploma/Histórico do Curso de Magistério/Normal Nível Médio ou Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

4.7 Os interessados deverão entregar em um envelope lacrado, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

4.7.1 De caráter obrigatório:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c) Diploma ou certificado da qualificação que possui (doutorado, mestrado, especialização, curso de licenciatura plena ou curta ou magistério), com os respectivos históricos escolares ou registro no MEC, de acordo com a habilitação do cargo efetivo.
- d) Para a área/disciplina de Educação Física diploma ou certificado de conclusão de curso superior – licenciatura plena, em Ed. Física, com respectivo histórico escolar e registro no MEC, cópia da Carteira de Identidade Profissional e do CREF3/SC.

4.7.2 De caráter opcional, de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior à inscrição:

- a) os títulos previstos no item 4.7.3 deste Edital;
- b) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes.
- c) comprovantes de tempo de serviço, com somatório total dos períodos discriminados em anos, meses e dias, expedidos pelos seguintes órgãos:

I- Prefeitura Municipal de Irani, Departamento de Pessoal, quando se tratar de Magistério Público Municipal.

II- Unidade escolar, quando se tratar de Magistério Público Estadual. III- Órgão competente da União Federal, quando se tratar do Magistério Público Federal.

III- Unidade Escolar quando se tratar de Magistério Particular.

4.7.3 Consideram-se títulos, os documentos que comprovem:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

- a) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na disciplina específica;
- b) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na disciplina específica;
- c) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na disciplina específica;
- d) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na área da educação;
- e) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na área da educação;
- f) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na área da educação;
- g) Habilitação em licenciatura plena, na área e disciplina específica;
- h) Habilitação em licenciatura plena, na área de educação especial (para inscritos para o cargo de segundo professor);
- i) Habilitação em licenciatura curta, na área e disciplina específica;
- j) Habilitação de magistério – ensino médio;
- k) Declaração (2014) de frequência (especificando a fase que o candidato está cursando) em curso superior de licenciatura plena, a partir da 2ª fase para o candidato que não possui o magistério, cujo curso seja compatível com a disciplina e área que pretende atuar.
- l) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e/ou específica, ministradas e/ou frequentadas no período de outubro de 2012 a outubro de 2014, conforme disposto abaixo:
 - I- 1,0 (um ponto) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

atualização frequentado e ou ministrado na área do magistério;

II- 1.0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área do magistério para curso a distância, limitados em 100 (cem) horas;

III- 2.0 (dois) pontos para cada 40 horas de cursos realizados ou patrocinados no ano de 2014 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que não computado no inciso I;

IV- 1.0 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério Público Municipal de Irani;

V- 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada mês de tempo de serviço no magistério;

OBS: OS CERTIFICADOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS EDUCACIONAIS COMPETENTES

4.7.3.1 As cópias dos certificados dos cursos de que trata a alínea “L” do item 4.7.3 deste edital deverão ser:

- a) Autenticadas com carimbo e assinatura de um gestor, secretária escolar, orientadora educacional de uma unidade escolar ou creche da rede municipal de educação;
- b) Relacionadas na Ficha de Declaração de Títulos, objeto do **ANEXO II** deste edital;

4.8 O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição apresentar à Secretaria de Educação:

4.8.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma.

4.8.1.1 ANEXO III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) Declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

b) Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

4.9 O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não se submeter à avaliação, ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.0 CLASSIFICAÇÃO

A classificação ocorrerá em ordem decrescente em pontos, por área e disciplina de acordo com a seguinte ordem: (títulos, tempo de serviço e horas de aperfeiçoamento).

5.1- Classificações para os Professores Habilitados

- a) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na disciplina específica;
- b) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na disciplina específica;
- c) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na disciplina específica;
- d) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na área da educação;
- e) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na área da educação;
- f) Habilitação em licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na área da educação;
- g) Habilitação em licenciatura plena, na área e disciplina específica;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

- h) Habilitação em licenciatura plena, na área de educação especial (para inscritos para o cargo de segundo professor);
- i) Habilitação em licenciatura curta, na área e disciplina específica;
- j) Habilitação de magistério – ensino médio;
- k) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- l) Maior tempo de serviço no Magistério;
- m) Cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina ou área em que pretende atuar, frequentados ou ministrados de outubro 2012 a outubro de 2014.

5.2 Classificações para os Professores Não Habilitados:

- a) Declaração de frequência em curso de licenciatura plena a partir da 2ª fase na disciplina específica;
- b) Diploma de curso de magistério e respectivo histórico, que comprovem conteúdos afins com a disciplina de inscrição;
- c) Diploma de outro curso superior e respectivo histórico escolar de acordo com a disciplina técnica específica;
- d) Declaração de conclusão da licenciatura na disciplina específica;
- e) Declaração (2014) fase/série final, relativo à frequência em Curso Superior;
- f) Atestado de maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- g) Atestado de maior tempo de serviço no magistério;

5.3 Para a contagem do tempo de serviço será considerado como data fim 30 de outubro de 2014.

5.4 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês, computando-se os pontos da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

a) 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Irani;

b) 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada mês de tempo de serviço no Magistério Público;

5.5 Cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina ou área em que pretende atuar, frequentados ou ministrados de outubro de 2012 a outubro de 2014, conforme disposto abaixo:

a) 1.0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área do magistério para curso a distância, limitados em 100 (cem) horas;

b) 1,0 (um ponto) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização frequentado na área do magistério;

c) 2.0 (dois) pontos para cada 40 horas de cursos realizados ou patrocinados no ano de 2014 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que não computado na alínea “a”;

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

6.2 Maior tempo de serviço no Magistério Público;

6.3 Ao que possuir maior número de dependentes;

6.4 Ao que possuir idade superior em detrimento ao outro.

7.0 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 As listas das classificações serão afixadas no mural, localizado na sala de recepção da Prefeitura Municipal de Irani e pelo site www.irani.sc.gov.br a partir do dia 17 de dezembro de 2014.

7.2 O candidato que se julgar prejudicado na classificação, terá o prazo máximo de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

02(dois) dias a contar da data da divulgação das listagens, para solicitar reconsideração mediante requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Irani (13h às 19h).

8.0 ESCOLHA DE VAGAS

8.1 As vagas serão oferecidas em módulo de 10, 20, 30 ou 40 horas, na forma do disposto no Art. 34 da LC. 001/98;

8.2 A escolha de vagas ocorrerá, no dia 03 de fevereiro de 2015, na EMEB Sebastião Rodrigues de Souza, na forma abaixo:

Período Matutino:

8h30min: Ensino Fundamental I- 1º ao 5º ano.

9h:00 Educação Infantil – Pré-escola e Creches.

9h30min: Projeto de Leitura- 1º ao 5º ano – Educação Infantil (Pré-escolar e creches).

10h: Oficina Tempo Integral.

Período Vespertino:

14h: Ciências e Matemática

14h20min: História e Geografia

14h40min: Artes e Inglês.

15h:Ed. Física e Língua Portuguesa.

8.3 A chamada/escolha de vagas, pelos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

8.4 Os candidatos não habilitados somente poderão ser chamados se não houver mais nenhum candidato habilitado a ser chamado dentro da mesma habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

8.5 O candidato classificado para 6º a 9º ano, poderá escolher vaga em até 02 (duas) disciplinas incluindo Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental II;

8.6 Na escolha de vaga para segundo professor será observada a ordem de classificação prevista no presente edital.

8.7 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha, passando assim para o final da lista a qual pertence, ficando classificado para chamadas subsequentes, se houver, admitindo-se, porém, escolha por procuração, a qual será anexada à documentação requisitada.

8.8 É de inteira responsabilidade de o candidato observar a compatibilidade de horário, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.

8.9 O candidato que escolher vaga e completar carga horária de 40 horas, não será chamado para outra área em que estiver inscrito;

8.10 Aos candidatos de 6º a 9º ano as vagas serão oferecidas novamente desde que não tenham completado a carga horária estabelecida conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 001/98, com a alteração da Lei Complementar nº 048 de 25 de novembro de 2009.

8.11 O candidato que não aceitar a vaga assinará termo de desistência.

8.12 A convocação dos candidatos para as vagas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2015 será feita pela rádio comunitária, pelos telefones, pelo e-mail, informados na Ficha de Inscrição ou posteriormente atualizados junto a Secretaria de Educação, sendo responsabilidade exclusiva de o candidato manter seus dados atualizados, bem como a verificação diária de sua caixa de entrada de e-mails.

8.13 Depois de esgotadas as tentativas especificadas no item 8.12 e o candidato não comparecer no prazo de 24 horas (um dia útil), este terá o seu nome passado para o final da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

listagem classificatória.

8.14 As turmas e horário em que o candidato atuará serão definidos pela escola. O candidato que escolher vaga deverá seguir normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Escola em que atuará;

8.15 O candidato que escolher vaga deverá cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar, inclusive períodos reservados para reuniões, conselhos de classe, formação e outras atividades pedagógicas, bem como todas as atribuições e responsabilidades dos cargos conforme **ANEXO IV**.

8.16 Das vagas para candidatos portadores de deficiência:

8.16.1 São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e que enquadradas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.16.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.16.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.16.4 O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, obedecidos aos procedimentos dos itens acima deste Edital.

9.0 CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

9.1 Ter 18 (Dezoito) anos completos na data de início de sua admissão;

9.2 Na admissão deverão ser anexados

9.3 Original dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

a) Declaração de cargos;

b) Atestado médico;

9.3.1 Cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de eleitor;

d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) Diploma do curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta com os respectivos históricos escolares;

f) Diploma de Magistério – ensino médio;

g) Diploma de curso superior e respectivo histórico escolar, com no mínimo 180 horas na disciplina que pretende atuar.

Somente poderá ser admitido candidato com comprovação da nacionalidade brasileira.

9.4 O candidato classificado chamado para assumir vaga deverá entregar a documentação prevista no item 9.3 deste Edital, no prazo de 7 dias úteis da sua chamada, sob pena de perda da classificação, passando automaticamente para o final da listagem classificatória.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O preenchimento da Ficha de Inscrição, da Ficha de Declaração de Títulos, a organização dos Documentos relacionados no item 4.7.1, os títulos relacionados nos itens 4.7.2 e 4.7.3 deste Edital e o lacre do envelope, bem como a verificação da exatidão das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.2 No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo de entrega do envelope.

10.3 Não será admitida inscrição condicional.

10.4 O candidato que prestar informações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os seus atos dela decorrentes;

10.5 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

10.6 A seleção de que trata este Edital terá validade para a escolha de aulas nas vagas apresentadas no ano letivo de 2015;

10.7 A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

10.8 Serão admitidos somente os professores necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, de acordo com a necessidade da SME no ano de 2015.

10.9 Não serão contratados candidatos classificados por processo seletivo público, para substituições por períodos inferiores há 30 dias.

10.10 Em caso de necessidade de contratação para substituição inferior ao prazo estabelecido no item 10.9 esta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

10.11 O candidato que expirou o prazo de sua contratação de substituição retornará pela ordem de chamada observando a sequência da lista.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

10.12 Em hipótese alguma será admitida documentação depois de confirmada a inscrição do candidato;

10.13 O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado pela Comissão designada pelo Decreto nº 134/2014;

10.14 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação;

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 134/2014;

10.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irani, SC, 13 de novembro de 2014

Mauri Ricardo de Lima

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ANEXO I

FIXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Rua:	
Bairro:	
E-mail:	
Telefone Fixo:	
Telefone Celular:	
Identidade:	
CPF:	

01- Áreas Pretendidas (No Máximo Duas áreas)

- () Educação Infantil e Creches;
() Ensino Fundamental I (1º ao 5º);
() Ensino Fundamental II (6º ao 8º);
() 2º Professor;
() Tempo Integral;
() Leitura;

02- Professor de Ensino Fundamental II 6º ao 8º Ano (No Máximo Duas disciplinas)

- () Português () Matemática () Artes
() Ensino Religioso () Inglês () História
() Educação Física/Xadrez () Geografia () Ciências

03- Oficinas de Tempo Integral (Apenas Uma Disciplina)

- () Dança
() Teatro
() Comunicação, Uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnologia
() Artesanato
() Laboratório Pedagógico
() Esporte e Lazer
() Judô
() Participação Social e Valores Humanos
() Coral
() Educação Ambiental, Sociedade Sustentável e Saúde

04- Formação

Curso Ensino Médio – () Magistério, () Educação Geral, () Outro

Ensino Superior: _____

Pós Graduação: _____

Mestrado: _____

Doutorado: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	
	Habilitação em licenciatura plena e curso de especialização/doutorado na área específica.
	Habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização/mestrado na área específica.
	Habilitação em licenciatura plena e curso de especialização/mestrado na área específica.
	Habilitação em licenciatura plena e curso de especialização/pós-graduação na área específica.
	Habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização/mestrado na área de educação.
	Habilitação em licenciatura plena e curso de especialização/pós-graduação na área de educação.
	Habilitação em licenciatura plena na área específica.
	Habilitação em licenciatura curta e curso de especialização/pós-graduação na área específica.
	Habilitação em licenciatura curta e curso de especialização/pós-graduação na área de educação.
	Habilitação em licenciatura curta na área específica.
	Ensino Médio e documento acadêmico comprobatório de estar cursando licenciatura, constando a fase/semestre.

Cursos de Aperfeiçoamento (Assinale os documentos anexados no envelope)

() Curso na área do magistério () Curso a distância na área do magistério () Curso pela SME

Tempo de serviço

() Magistério Público Municipal de Irani () Magistério Geral

Assinatura do candidato: _____

Irani, SC, ____ de _____ de 2014

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação
Curso na área do magistério	
Curso a distancia na área do	
Curso pela SME	
Tempo de serviço	
Magistério Público Municipal de Irani	
Magistério Geral	
Pontuação Total	

Uso exclusivo da comissão
coordenadora do processo seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICÍPIO DE IRANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
RG	
Área/Disciplinada	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme item 4.9 do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2014, e para que surta os efeitos legais que:

- A deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de professor;
- Fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Irani, SC, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

MUNICIPIO DE IRANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

Responsabilidades

- ➔ Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação à proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- ➔ Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino.
- ➔ Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o seu desenvolvimento.
- ➔ Preocupar-se com a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.
- ➔ Criar situações que elevam a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.
- ➔ Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.
- ➔ Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.
- ➔ Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

- ➔ Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.
- ➔ Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- ➔ Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares.
- ➔ Desenvolver hábitos e atitudes de conversação Ambiental.
- ➔ Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.
- ➔ Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.
- ➔ Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.
- ➔ Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.
- ➔ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.
- ➔ Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas.
pela direção do estabelecimento de ensino.
- ➔ Controlar e registrar a frequência dos alunos.
- ➔ Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.
- ➔ Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

documentos, projetos relatórios, planejamentos, avaliações e outros.

- Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento.
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Quando atuando na Educação Infantil

- Atuar como mediador entre a criança e o meio, estimulando a desenvolver-se integralmente, aprendendo gradativamente a linguagem e conceitos.
- Produzir com crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.
- Realizar atividades pedagógicas recreativas, colocando-as para praticar intuito de desenvolver integralmente as crianças (coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, atenção entre outras), respeitando as faixas etárias.
- Avaliar o desenvolvimento da criança por meio de registros sistemáticos e descritivos.
- Dialogar com as famílias das crianças de modo a contribuir, por meio do trabalho decente, para o desenvolvimento da criança, firmando assim, uma educação compartilhada entre instituição de ensino e família.
- Desenvolver o currículo, priorizando a linguagem e o movimento por meio de brincar.
- Planejar e executar atividades que promovam o infantil nos aspectos social, afetivo, estético e cognitivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

→ Responsabilizar-se para desenvolver a rotina pedagógica da Instituição, por meio de atividades com os alunos (recepção, alimentação, repouso e atividades dirigidas).

Quando atuando na Educação Especial (Segundo Professor):

→ Contribuir para a obtenção de uma educação inclusiva de qualidade, atuando em centros educacionais e núcleos de educação infantil, visando garantir a participação dos alunos com deficiência nas classes comuns, buscando novos mecanismos para favorecer a prática pedagógica e a inclusão escolar.

→ Suprir as dificuldades encontradas pelo educando, auxiliando-o na realização das suas atividades, acompanhando individualmente o processo de realização da mesma.

→ Realizar atendimentos extraclasse, a fim de melhorar a memória, percepção, criatividade, coordenação motora, organização espacial e temporal, esquema e imagem corporal, coordenação viso-motora, análise e síntese, figura e fundo, memória lógico matemática, entre outros.

→ Contribuir para que haja um trabalho conjunto entre família e escola, para um melhor desenvolvimento do educando, prestando orientações aos pais dos alunos.

→ Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa e professores regentes do estabelecimento de ensino, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados.

→ Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas de alunos com necessidades educacionais especiais.

→ Realizar a troca de experiências com outros profissionais da Unidade Escolar ou do Núcleo de Educação no qual participa inclusive de reuniões mensais com a equipe multiprofissional.

→ Atuar nas salas de recursos multifuncionais, desenvolvendo o plano de trabalho específico ao trabalho específico ao trabalho nesse espaço educacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

Atribuições Gerais:

- ➔ Agir com ética, respeito e solidariedade perante colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- ➔ Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- ➔ Cumprir suas funções com assiduidade pontualidade, zelando pela postura profissional, em conformidade com as normas da instituição. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
- ➔ Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- ➔ Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- ➔ Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.